



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 - Edição nº 24

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA Nº 261/2025 - REPUBLICAÇÃO: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 270/2025: "Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- PORTARIAS Nº 271/2025 E Nº 272/2025: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE.
- REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).
- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 04/2024.
- AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18 - CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022.
- EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAS EMERGENCIAIS E INEXIGIBILIDADES.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 0F843068A5-FF1E95D318-AD02FC1DFC-38AA87CFEB | Edição: 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 261, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ÉRICA SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.913.865-01, para o cargo de provimento em comissão Diretora de Creche, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMEC-27 da Tabela IX da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 05 de fevereiro de 2025.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

\*\*\*REPUBLICAÇÃO\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **IZABEL LEITE AGUIAR ALMEIDA**, servidora efetiva, matrícula nº 8294, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.734.095-72, para exercer a função de Articuladora Pedagógica, na SEMEC, com efeito a partir de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A professora ora designada receberá uma Gratificação de 30% (trinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de fevereiro de 2025.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A80-14CE-D88F-CE5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/02/2025 11:29:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1A80-14CE-D88F-CE5C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **MARÍSIA SANTOS DE SOUZA E ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.161.855-31, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Contabilidade, com efeito a partir de sua publicação.

**Art. 2º.** A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEFAZ-03 da Tabela VI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de fevereiro de 2025.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **CAIO FILIPE DOS SANTOS LACERDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.807.825-70, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Academia de Saúde, com efeito a partir de sua publicação.

**Art. 2º.** O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-14 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de fevereiro de 2025.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FC0-F02D-CB0B-05AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/02/2025 16:05:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2FC0-F02D-CB0B-05AE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



## REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE.

### CAPÍTULO 01

#### REGIME JURÍDICO

**ART. 1º** - Criado em 01 de Outubro de 2021, em cumprimento a Portaria nº 1.752, de 23 de setembro de 2005, que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos; a qual se baseia na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei supracitada; a Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/1997; considerando a Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplante e dispõe sobre a Coordenação Nacional de Transplantes. A CIHDOTT tem como objetivos: melhor identificação dos potenciais doadores, melhor e mais adequada abordagem de seus familiares, melhor organização do processo de captação de órgãos, aperfeiçoamento na articulação do Hospital com a respectiva Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO e viabilizar uma ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

### CAPÍTULO 02

#### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ART. 2º** - A CIHDOTT de acordo com a Portaria Nº 1.752, De 23 de setembro de 2005 será composta, a qual determina que a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante por ato formal da direção de cada hospital, estar vinculada diretamente à diretoria médica da instituição e ser composta por, no mínimo, três membros integrantes de seu corpo funcional, dentre os quais 01 (um) designado como Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante. Sendo que a comissão necessita de no mínimo três integrantes com nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



§ 1º A Comissão de que trata este artigo deverá ser instituída por ato formal da direção de cada hospital e estar diretamente vinculada à diretoria técnica do estabelecimento.

§ 2º Os membros da Comissão não devem ser integrantes de equipe de transplante e/ou remoção de órgãos ou tecidos ou integrar equipe de diagnóstico de morte encefálica.

## CAPÍTULO 03

### ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

**ART 3º** - O coordenador da CIHDOTT deverá ser nomeado pelo diretor técnico do hospital, por ato formal, o qual poderá destituir a qualquer momento quando os mesmos não corresponder às atribuições que lhe foram determinadas.

I – Convocar e deliberar reuniões ordinárias (uma vez por mês) e extraordinárias (quando existir a necessidade).

II – Destituir e substituir qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa prévia.

III – Determinar que as reuniões ordinárias só possam acontecer se pelo menos 03 membros comparecerem.

IV – Determinar um dos membros da comissão para representá-lo na reunião, em caso de impossibilidade de comparecimento do mesmo.

## CAPÍTULO 04

### ATRIBUIÇÕES DA CIHDOTT

**Art. 4º** - Ao cumprimento dos Artigos 2º e 3º da Portaria de nº 1.262, de 16 de junho de 2006; Cabe à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante:

I - articular-se com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado ou Distrito Federal (CNCDO), notificando as situações de possíveis doações de órgãos e tecidos;

II - identificar os recursos diagnósticos disponíveis na instituição, necessários para a avaliação do possível doador de órgãos e/ou tecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- III - articular-se com os profissionais de saúde encarregados do diagnóstico de morte encefálica e manutenção de potenciais doadores, objetivando a otimização do processo de doação e captação de órgãos e tecidos;
- IV - organizar, no âmbito da instituição, rotinas e protocolos que possibilitem o processo de doação de órgãos e tecidos;
- V - garantir uma adequada entrevista familiar para solicitação da doação;
- VI - promover programa de educação continuada de todos os profissionais do estabelecimento para compreensão do processo de doação de órgãos e tecidos;
- VII - disponibilizar os insumos necessários para a captação efetiva de órgãos e tecidos no hospital;
- VIII - avaliar a capacidade da instituição, diagnosticando a potencialidade da captação de órgãos e tecidos;
- IX - definir, juntamente com o diretor médico do estabelecimento de saúde, os indicadores de qualidade, com base no número de potenciais doadores na instituição, considerando as suas características;
- X - adotar estratégias para otimizar a captação de órgãos e tecidos, estabelecendo metas de atuação com prazo determinado;
- XI - promover programas de educação/sensibilização continuados dirigidos à comunidade;
- XII - estabelecer critérios de eficiência possibilitando análise de resultados.

## CAPÍTULO 05

### RESPONSABILIDADES DA CIHDOTT

**ART. 5º** - De acordo com o Art. 4º da Portaria de Nº 1.262, de 16 de junho de 2006 a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante tem os seguintes deveres:

- I - elaborar regimento interno e manual de atribuições, rotinas e responsabilidades;
- II - manter os registros de suas atividades (relatórios diários, formulários, atas de reuniões, documentos de notificações e doações etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



III - arquivar e guardar adequadamente documentos do doador, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento esclarecido, exames laboratoriais e outros, de acordo com a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997;

IV - apresentar mensalmente os relatórios a CNCDO;

V - supervisionar todo o processo iniciado, desde a identificação do doador, incluindo a retirada de órgãos e/ou tecidos, a entrega do corpo do doador à família. É de responsabilidade do Banco de Olhos e da CNCDO a guarda e conservação e encaminhamento dos órgãos e tecidos captados;

VI - promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras durante todo o processo de doação no âmbito da instituição;

## CAPÍTULO 06

### ATUAÇÃO DA CIHDOTT

**ART. 7º** - A CIHDOTT terá reunião mensal, na primeira sexta-feira de cada mês no período matutino. A reunião somente ocorrerá na presença de no mínimo três dos componentes da comissão. Só não ocorrerá na primeira sexta-feira de cada mês, caso tenha feriado ou dia compensado na data, sendo assim será agendado para a próxima sexta do mesmo mês.

**ART. 8º** - Em caso de Morte encefálica, a CIHDOTT e a CNCDO deverão ser comunicadas após o diagnóstico clínico realizado por dois médicos, de acordo com a Resolução CFM nº 1.480, em 8 de agosto de 1997.

**ART. 9º** - Toda a abordagem do familiar deverá ser realizada por um dos membros da CIHDOTT e/ou, em caso de impossibilidade, comunicar à CNCDO regional Bahia.

**ART. 10º** - O membro da CIHDOTT deverá preencher a ficha de potencial doador e anotar as causas da recusa de doação.

**ART. 11º** - Em caso de intenção de doação, o membro da CIHDOTT deverá comunicar o fato ao Banco De Olhos, em caso de doação de tecidos de doador com coração parado ou a CNCDO em caso de doação de órgãos sólidos de doador com Morte Encefálica.

**ART. 12º** - É de responsabilidade da CIHDOTT o acompanhamento do familiar até o término do processo dentro da instituição, bem como oferecer ajuda na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



resolução de outras necessidades que sejam observadas durante a abordagem do familiar, mesmo em caso de recusa de doação.

**ART. 13º** - Ao ser notificado é de responsabilidade da CNCDO, a notificação dos casos de Morte Encefálica.

**ART 14º** - O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo voto da maioria, assinaturas dos membros dessa comissão e publicação.

**ART. 15º** -. Após 02 (dois) anos de vigência, o presente Regimento poderá ser modificado.

Brumado, 23 de janeiro de 2025.

#### MEMBROS/ASSINATURAS:

1- Caio Vinicius Amorim Santos – CRM: 31.528 (Médico)



2- Daiara Dourado Pires – COREN: 597.259 (Enfermeira).



3- Crislane Isabela Ferreira da Silva – CRESS: 15.465 (Assistente Social).



4- Marcene de Carvalho Viana – COREN: 1.743.435 (Técnico de Enfermagem).



5- Daniela Ribeiro Brito – (Auxiliar Administrativa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



## REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1** - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto tem a compromisso de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos decorrentes de produtos, serviços e processos de trabalho ofertados na unidade.

**Art. 2** - O NSP ressalva as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:

I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.

IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.

V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

### CAPÍTULO II

#### NATUREZA E FINALIDADE

**Art.3** - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é comissão multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente durante permanência na instituição, diretamente ligado ao setor administrativo do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



**Art. 4** - O NSP tem por finalidade promover a gestão de risco estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais do Hospital, de forma a fortalecer a gestão hospitalar e atender a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

**Art. 5** - São princípios do NSP:

- I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
- II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
- III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
- VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;
- VIII- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- IX- Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

**Art.6** - Compete ao NSP:

- I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Segurança do Paciente;
- III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde/ ANVISA e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores;

X. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente, sendo a etapa de implantação possível à participação de outros serviços do hospital;

XIII. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;

**Art.7 - Compete a Gestão Administrativa do HMPMN quanto ao NSP:**

I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;

II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;

III. Disponibilizar recursos humanos, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



## CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

**Art.8** - O NSP será composto por representantes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela gestão administrativa do HMPMN, que determina que o NSP deva ser composto, por:

- I. Caio Vinicius Amorim Santos – CRM: 31.528 (Médico).
- II. Carmelia Almeida da Silva Leto – COREN: 60.533 (Coordenadora de Enf).
- III. Daiara Dourado Pires – COREN: 597.259 (Enfermeira).
- IV. Janaina Rocha Silva da Cunha – COREN: 822.597 (Enfermeira CCIH).
- V. Monalisa Paiva Pereira Abrantes – CRF: II.046 (Farmacêutica).
- VI. Crislane Isabela Ferreira da Silva – CRESS: 15.465 (Assistente Social).
- VII. Alessandra Gabriela Silva Oliveira Dias – CRN: 13.334 (Nutricionista).
- VIII. Maria Aparecida Cardoso Leite – COREN: 674.078 (Téc. de Enf).

**Art.9** - Os componentes do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela diretoria administrativa do HMPMN, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

- I. Por iniciativa própria.
- II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.

## CAPÍTULO V DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 10** - Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:

- I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
- II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
- III. Proteção à identidade do notificador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



IV. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

V. Atenção nos processos durante apuração dos fatos e no processo decisório.

**Art. 11** - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes do Núcleo ao abrir o item de pauta.

**Parágrafo único.** O componente do Núcleo estará impedido de exercer qualquer ação em pautas envolvendo a área que representa.

**Art. 12** - As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

**Parágrafo único.** Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados nesta comissão cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicados para apreciação da gestão administrativa do HMPMN.

**Art. 13** - As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

- I. Coordenar as discussões;
- II. Produzir e expedir documentos;
- III. Distribuir tarefas;
- IV. Conduzir os trabalhos;
- V. Coordenar o apoio administrativo.

**Art. 14** - A coordenação de enfermagem e os membros do núcleo terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

## CAPÍTULO VI

### DO MANDATO

**Art. 15** - O mandato dos membros do NSP terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



**Parágrafo único.** Independente da motivação sobre a destituição de membro do NSP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da gestão administrativa do HMPMN.

## CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

**Art. 16** - O NSP deverá se reunir mensalmente em reuniões ordinárias na primeira sexta-feira de cada mês, no período vespertino e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente. Só não ocorrerá na primeira sexta-feira de cada mês, caso tenha feriado ou dia compensado na data, sendo assim será agendado para a próxima sexta do mesmo mês.

**Parágrafo Único** - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pela gestão administrativa do HMPMN.

**Art. 17** - As reuniões do NSP são agendadas anualmente, via cronograma, com local e horário estabelecido e repassados aos membros.

**Parágrafo Único.** As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Art. 18** - A quantidade mínima nas reuniões é a presença de 05 (cinco) membros do NSP.

**Art. 19** - O membro que acumular faltas não justificadas em 03 (três) reuniões consecutivas será desligado do NSP.

**Art. 20** - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

**Art. 21** - As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§ 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.

§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria dos presentes.

§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



## CAPÍTULO VIII

### DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

**Art. 22** - O apoio administrativo ao NSP será realizado pelos membros do NSP e gestão administrativa do HMPMN

**Art. 23** - São consideradas atividades administrativas:

- I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
- II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
- III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

**Parágrafo Único.** O NSP do HMPMN usará a estrutura física da instituição para a guarda de documentos, portarias, atas e outros.

## CAPÍTULO IX

### DAS REUNIÕES

**Art. 24** - Quanto às reuniões do NSP acontecerão no horário de expediente, o membro participante do núcleo dever ser liberado e a chefia designar outro funcionário para desempenhar a função do mesmo, para que não haja prejuízo das atividades.

**Art.25** - Cabe à chefia de cada setor e/ou unidade exigir a confirmação da participação do membro do NSP nas reuniões, em caso de falta apresentar justificativa.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação dos membros.

**Art. 27** - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença gestão administrativa do HMPMN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



**Art. 28** - O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo voto da maioria, assinaturas dos membros dessa comissão e publicação.

### MEMBROS/ASSINATURAS:

01- Caio Vinicius Amorim Santos – CRM: 31.528 (Médico).

Caio Vinicius Amorim Santos

02- Carmelia Almeida da Silva Leto Ribas – COREN: 60.533 (Coordenadora de Enfermagem).

Carmelia Almeida da Silva Leto Ribas

3- Daiara Dourado Pires – COREN: 597.259 (Enfermeira).

Daiara Dourado Pires

4- Janaina Rocha Silva da Cunha – COREN: 822.597 (Enfermeira CCIH).

Janaina Rocha Silva da Cunha

05- Monalisa Paiva Pereira Abrantes – CRF: 11.046 (Farmacêutica).

Monalisa Paiva Pereira Abrantes

06- Crislane Isabela Ferreira da Silva – CRESS: 15.465 (Assistente Social).

Crislane Isabela Ferreira da Silva

07- Alessandra Gabriela Silva Oliveira Ribas – CRN: 13.334 (Nutricionista).

Alessandra Gabriela Silva Oliveira Ribas

08- Maria Aparecida Cardoso Leite – COREN: 674.078 (Téc. de Enfermagem).

Maria Aparecida Cardoso Leite



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BRUMADO  
CNPJ: 16.595.230/0001-80  
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro  
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 04/2024  
DE 05/07/2024**

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 04/2024, SEGUNDO  
DISTRATANTE, MARIZETE SOUZA LEME**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - A partir da data de 05/02/2025, fica efetivamente distratado e revogado o contrato de prestação de serviço datado de 05.07.2024 acima mencionado. O presente contrato vincula-se a Lei Municipal nº 1.410, de 16 de janeiro de 2006, ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SESOC - 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora resilido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/37A7-6800-7127-48DF> e informe o código 37A7-6800-7127-48DF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37A7-6800-7127-48DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 05/02/2025 17:03:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/37A7-6800-7127-48DF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
GABIP – Gabinete do Prefeito



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC solicitou a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissional de apoio escolar, conhecido por Monitor Escolar, para acompanhamento de alunos com necessidades especiais - PCDs, das Escolas Municipais em Tempo Integral e Creches, diante da necessidade urgente e crescente de profissional habilitado para acompanhamento direto de alunos matriculados na rede de ensino municipal, cujas limitações derivadas de necessidades especiais, impõem esse tipo de assistência que, muitas das vezes, são supridas por estagiários do ensino médio, contudo não é suficiente para que haja uma composição para essa carência.

Considerando a existência de um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta - celebrado entre Município de Brumado, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, no qual permite a contratação de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado, quando caracterizada a temporariedade, ou se tratar de execução de Programas;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela abertura e execução do respectivo Processo Seletivo para as contratações solicitadas pela SEMEC, nos limites e condições ali registrados;

### A U T O R I Z A

A Secretaria Municipal de Educação a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 20 (vinte) vagas para Monitor(a) de crianças com necessidades especiais, com carga horária de 20H; 30 (trinta) vagas para Monitor(a) de crianças com necessidades especiais, com carga horária de 30H; e 30 (trinta) vagas para Monitor(a) de crianças com necessidades especiais, com carga horária de 40H, totalizando 80 (oitenta) vagas para a função de monitor escolar, com a possibilidade de abertura de cadastro reserva, sendo o turno de trabalho o matutino, visando o suprimento da demanda temporária junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Município de Brumado, em 07 de fevereiro de 2025.

**Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira**

Prefeito de Brumado

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [gabinete@brumado.ba.gov.br](mailto:gabinete@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4C78-8AD9-A920-71CA> e informe o código 4C78-8AD9-A920-71CA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C78-8AD9-A920-71CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/02/2025 17:45:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4C78-8AD9-A920-71CA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18

### CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter efetivo, para os cargos de: **PROFESSOR PEDAGOGO** objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos descritos e posterior assinatura do Termo de Posse.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 14 de fevereiro de 2025**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, de acordo com o que segue:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no Anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no Anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 07 de fevereiro de 2025.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E0E4-C7CB-55D6-4BEA> e informe o código E0E4-C7CB-55D6-4BEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18

### CONCURSO PÚBLICO 001/2022

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000940	ANNE QUELE BARBOSA LEITE SILVA	73º
0000273	SIDINEI DE JESUS QUEIROZ	74º
0001209	JAMILE PEREIRA DOS SANTOS	75º
0000987	NANIÊR ANDRADE CARVALHO	76º
0000536	GEÓRGIA SOUZA OLIVEIRA	77º
0000559	BEATRIZ ANDRADE MOREIRA	78º
0000348	MÔNICA GOMES COELHO	79º
0000241	LUIZA DE MARILLAC LOPES SOARES PORTO	80º
0000752	CLEIDE SÔNIA DA SILVA FRAGA	81º
0000669	RITA DE CÁSSIA LEITE SANTOS	82º
0001092	SELMA SILVA OLIVEIRA	83º
0000581	DENISE NEVES DE BRITO PIRES	84º
0000716	RENATA TEIXEIRA LEITE	85º
0001293	MÁRCIA CARVALHO DA SILVA	87º
0000575	QUEILA DOS SANTOS MEIRA	88º
0001167	GILMARA ALVES FRAGA RIBAS SILVA	89º
0001082	ZENIDIA MOREIRA DE SOUZA	91º
0000631	LEIDE LAURA SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	92º
0000217	ARLETE LISBOA DOS SANTOS GRAIA	93º
0001232	VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	94º
0000250	RAVENILDE SILVA OLIVEIRA	20º*
0001101	TATIANE LIMA SOARES MEIRA	21º*
0000596	JAQUELINE GAMA LIMA FARIAS	22º*
0000954	LEANDRO SILVA NOVAIS	23º*
0000152	MARILEIDE DE JESUS SILVA	24º*

\* Candidatos que concorreram às cotas para afrodescendente.

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E0E4-C7CB-55D6-4BEA> e informe o código E0E4-C7CB-55D6-4BEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18

### CONCURSO PÚBLICO 001/2022

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

##### 1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

##### 2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax com laudo.

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E0E4-C7CB-55D6-4BEA> e informe o código E0E4-C7CB-55D6-4BEA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E4-C7CB-55D6-4BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 07/02/2025 17:49:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E0E4-C7CB-55D6-4BEA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – 2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços da empresa especializada para preparação e fornecimento de refeição para o Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto - HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 4.021.668,00 (quatro milhões vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – DFS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.258.747/0001-03 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 2.927.963,60 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais sessenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
– **CONTRATADO** – W5 INSTALAÇÕES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.460.630/0001-98 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra de portaria, serventes, encarregado, com material de limpeza rotineiro destinados as unidades escolares do município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 2.829,591,03 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais três centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2025

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
– **CONTRATADO** – 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03 – **OBJETO**: Contratação de forma Emergencial de empresa especializadas em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo de aproximadamente 753.667 (setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e sete) refeições por mês, em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino durante um mês, em 37 (trinta e sete) unidades escolares, Bahia; Data do Contrato: 15/01/2025; Prazo: 15/02/2025; Valor do Contrato: R\$ 1.796.631,82 (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais oitenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 15 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – CONCEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 42.716.708/0001-93 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação e recomposição de pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 13/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 800.720,75 (oitocentos mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 13 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 09.206.625/0001-89 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão munck, escavadeira hidráulica e transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada, para limpeza de ruas e avenidas na sede do município e recuperação de estradas vicinais no município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 957.781,21 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
– **CONTRATADO** – TVT ARAGAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.268.021/0001-34 – **OBJETO:** Contratação de forma Emergencial de empresa especializada para realização do Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública municipal, residente da Zona Rural do Município de Brumado; Data do Contrato: 15/01/2025; Prazo: 15/02/2025; Valor do Contrato: R\$ 1.277.942,40 (um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 15 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – AGUIAR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.322.409/0001-41 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e das Unidades de Saúde do Município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 135.137,55 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais cinquenta e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
– **CONTRATADO** – ELETRICA JUVENCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.994.082/0001-91 –  
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica, Mecânica e de refrigeração com aquisição de peças para atendimento ao Hospital Municipal e demais Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 276.070,30 (duzentos e setenta e seis mil setenta reais trinta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
– **CONTRATADO** – POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.210.244/0001-60 –  
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar mão de obra para os serviços de recepção do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Unidades Básicas de Saúde e serviços de maqueiros para o Hospital Municipal Professor Magalhães Neto; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 539.164,08 (quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
– **CONTRATADO** – NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.447.663/0001-88 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço na manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino do município de Brumado, Bahia.; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 1.162.508,28 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais vinte e oito centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2025

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de assessoria técnica em desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 003/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços da empresa especializada para preparação e fornecimento de refeição para o Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto - HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para a Empresa: 2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03. Valor Global R\$ 4.021.668,00 (quatro milhões vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 006/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação e recomposição de pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do município de Brumado, Bahia, para a Empresa: CONCEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.716.708/0001-93, totalizando um valor de R\$ 800.720,75 (oitocentos mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Valor Global R\$ 800.720,75 (oitocentos mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 13/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 002/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos provenientes do Hospital Municipal de Brumado, Bahia, para a Empresa: ARTOS 4 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.973.828/0001-10, totalizando um valor de R\$ 93.622,50 (noventa e três mil seiscentos e vinte e dois reais cinquenta centavos). Valor Global R\$ 93.622,50 (noventa e três mil seiscentos e vinte e dois reais cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 014/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços com retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão muncK, escavadeira hidráulica e transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada, para limpeza de ruas e avenidas na sede do município e recuperação de estradas vicinais no município de Brumado, Bahia, para a Empresa: TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, totalizando um valor de R\$ 957.781,21 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Valor Global R\$ 957.781,21 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 009/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra de portaria, serventes, encarregado, com material de limpeza rotineiro destinados as unidades escolares do município de Brumado, Bahia, para a Empresa: W5 INSTALAÇÕES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.460.630/0001-98. Valor Global R\$ 2.829,591,03 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais três centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 004/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo, meios-fios e rede de drenagem pluvial, nos logradouros públicos, os que estão danificados e os que vieram danificar, no Município de Brumado - Bahia, para a Empresa: WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.868.614/0001-65. Valor Global R\$ 663.248,00 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 08/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 004/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de conservação, limpeza, portaria, manutenção predial e sepultamento, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra por conta da contratantes, destinados aos cemitérios públicos do Município de Brumado, para a Empresa: WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.868.614/0001-65. Valor Global R\$ 267.503,02 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e três reais dois centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 08/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 020/2025 - cujo objeto é a Contratação de forma Emergencial de empresa especializada para realização do Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública municipal, residente da Zona Rural do Município de Brumado, para a Empresa: TVT ARAGAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.268.021/0001-34. Valor Global R\$ 1.277.942,40 (um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais quarenta centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 15/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 012/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos do município de Brumado, Bahia, para a Empresa: POSTO SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.414/0005-59, totalizando um valor de R\$ 50.522,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais). Valor Global R\$ 60.243,00 (sessenta mil duzentos e quarenta e três reais). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 10/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – POSTO SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.414/0005-59 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos do município de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 10/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 60.243,00 (sessenta mil duzentos e quarenta e três reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 10 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 001/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia, para a Empresa: DFS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.258.747/0001-03. Valor Global R\$ 2.927.963,60 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais sessenta centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 013/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e das Unidades de Saúde do Município de Brumado, Bahia., para a Empresa: AGUIAR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.322.409/0001-41. Valor Global R\$ 135.137,55 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais cinquenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 008/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica, Mecânica e de refrigeração com aquisição de peças para atendimento ao Hospital Municipal e demais Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Brumado, Bahia, para a Empresa: ELETRICA JUVENCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 56.994.082/0001-91. Valor Global R\$ 276.070,30 (duzentos e setenta e seis mil setenta reais trinta centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 010/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para disponibilizar mão de obra para os serviços de recepção do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Unidades Básicas de Saúde e serviços de maqueiros para o Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, para a Empresa: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.210.244/0001-60, totalizando um valor de R\$ 539.164,08 (quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos). Valor Global R\$ 539.164,08 (quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 005/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e enfermeiros para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, para a Empresa: IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA – SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.316.010/0001-43. Valor Global R\$ 1.178.766,90 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais noventa centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 011/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço na manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino do município de Brumado, Bahia, para a Empresa: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.447.663/0001-88. Valor Global R\$ 1.162.508,28 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais vinte e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 018/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para assessoria técnica em desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para a Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, totalizando um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Valor Global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 13.678.537/0001-57**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de Empresa para Contratação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia.

**Contratado:** ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brumado/BA, 06 de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Brumado/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 001/2025

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ nº 13.678.537/0001-57 – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/12/2025; Valor do Contrato: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – ARTOS 4 LTDA  
CNPJ nº 26.973.828/0001-10 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos provenientes do Hospital Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 93.622,50 (noventa e três mil seiscientos e vinte e dois reais cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.868.614/0001-65 – OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo, meios-fios e rede de drenagem pluvial, nos logradouros públicos, os que estão danificados e os que vieram danificar, no Município de Brumado - Bahia; Data do Contrato: 08/01/2025; Prazo: 31/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 663.248,00 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 08 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.868.614/0001-65 –  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de conservação, limpeza, portaria, manutenção predial e sepultamento, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra por conta da contratantes, destinados aos cemitérios públicos do Município de Brumado;  
**Data do Contrato:** 08/01/2025; **Prazo:** 31/03/2025; **Valor do Contrato:** R\$ 267.503,02 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e três reais dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 08 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **AC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 32.131.042/0001-58**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativos à assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos e gestão de convênios, bem como para acompanhamento, fiscalização e emissão de relatório de obras.

**Contratado:** AC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 32.131.042/0001-58

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brumado/BA, 06 de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Brumado/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2025 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 005/2025

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – AC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 32.131.042/0001-58 – OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativos à assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos e gestão de convênios, bem como para acompanhamento, fiscalização e emissão de relatório de obras; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/12/2025; Valor do Contrato: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 18.360.292/0001-39**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia

**Contratado:** RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 18.360.292/0001-39

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brumado/BA, 06 de janeiro de 2025.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Brumado/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2025 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 002/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 18.360.292/0001-39 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/12/2025; Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.522.293/0001-20**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia

**Contratado:** MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 10.522.293/0001-20.

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brumado/BA, 06 de janeiro de 2025.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Brumado/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2025 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 004/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 10.522.293/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/12/2025; Valor do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **REMERSON FRANCIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.155.630/0001-07**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia

**Contratado:** REMERSON FRANCIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 47.155.630/0001-07

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brumado/BA, 06 de janeiro de 2025.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Brumado/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2025 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 003/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – **CONTRATADO** – RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 18.360.292/0001-39 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 31/12/2025; Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –  
**CONTRATADO** – IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.316.010/0001-43 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e enfermeiros para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto; Data do Contrato: 06/01/2025; Prazo: 30/03/2025; Valor do Contrato: R\$ 1.178.766,90 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Brumado, 06 de janeiro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa Emergencial nº 019/2025 - cujo objeto é a Contratação de forma Emergencial de empresa especializadas em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo de aproximadamente 753.667 (setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e sete) refeições por mês, em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino durante um mês, em 37 (trinta e sete) unidades escolares, para a Empresa: 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03. Valor Global R\$ 1.796.631,82 (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais oitenta e dois centavos). A Prefeitura Municipal de Brumado HOMOLOGA o referido processo em 15/01/2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)